

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**Agenda do Edital de Seleção de Tutores para o Curso de Pós-graduação  
*Lato Sensu* Bovinocultura de Corte (EBC) da UFLA**

<b>Agenda Edital CEAD Nº 03/2021</b>		
<b>Nº</b>	<b>Atividade</b>	<b>Prazos</b>
<b>1</b>	Publicação do Edital	23/8/2021
<b>2</b>	Período de inscrições e envio dos documentos	24/8 a 7/9/2021
<b>3</b>	Resultado Etapa 1: habilitação e documentação de cadastro	14/9/2021
<b>4</b>	Interposição de recursos - Etapa 1	14/9 a 16/9/2021
<b>5</b>	Resultado da Interposição de recursos - Etapa 1	17/9/2021
<b>6</b>	Divulgação do cronograma de realização da Entrevista	17/9/2021
<b>7</b>	Etapa 2: Análise de Currículo e Entrevista	17/9 a 29/9/2021
<b>8</b>	Resultado Etapa 2 - Análise de Currículo e Entrevista	30/9/2021
<b>9</b>	Interposição de recursos – Etapa 2	01 a 03/10/2021
<b>10</b>	Resultado da Interposição de recursos - Etapa 2	5/10/2021
<b>11</b>	Resultado final	6/10/2021

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**EDITAL CEAD Nº 03/2021**

**Dispõe sobre as normas de seleção de tutores para atuação no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Bovinocultura de Corte (EBC) da Universidade Federal de Lavras.**

A Coordenadoria de Educação a Distância (CEAD) torna público o presente Edital referente às normas de seleção de tutores, com fundamento no art. 80 da Lei nº 9.394/96, no Decreto nº 9.057/2017, na Portaria MEC nº 543, de 3 de junho de 2015, na Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, na Resolução CEPE nº 109/2020, para atuação nas disciplinas ofertadas no curso de Pós-graduação Lato Sensu Bovinocultura de Corte (EBC), nos termos que seguem.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O curso será ofertado na modalidade semipresencial, ou seja, com realização de encontros presenciais em datas a serem estabelecidas em calendário acadêmico do curso a ser divulgado pela CEAD/PRPG.

1.2. O início da turma está previsto para o dia 18/10/2021.

**2. DO QUADRO DE VAGAS E DAS DISCIPLINAS**

2.1. As disciplinas que compõem a matriz curricular do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* serão ofertadas conforme demanda da turma, prevista para início conforme item 1 deste Edital.

2.2. A Matriz Curricular do curso de Pós-graduação Lato Sensu Bovinocultura de Corte segue no Anexo I deste Edital.

2.3. As vagas a que se refere este edital estão apresentadas por curso no Quadro 1, a seguir:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**Quadro 1 - Relação de vagas por curso - Edital CEAD Nº 03/2021**

<b>QUANTITATIVO DE VAGAS</b>		
<b>Curso</b>	<b>Nº de vagas*</b>	<b>Nº de tutores a serem selecionados</b>
Bovinocultura de Corte	2	10

\* As vagas imediatas disponibilizadas serão convocadas conforme número de alunos efetivamente matriculados no curso.

2.4. Os candidatos deverão atuar nas disciplinas que compõem a matriz curricular do curso enquanto cumprirem com todas as atribuições da tutoria a distância na UFLA, conforme disposto no item 7 deste Edital.

2.5. O número de vagas de tutores está relacionado com o número de alunos matriculados, podendo ser convocado um número maior ou menor de tutores, seguindo a ordem de classificação final deste processo seletivo.

2.6. A continuidade do vínculo está atrelada ao número de alunos que venham a se manter matriculados no decorrer do curso e ao modelo de atuação da tutoria utilizado no curso.

2.7. Os tutores deverão participar de reuniões com docentes, coordenadores de tutoria e coordenadores de curso, quando convocados.

2.8. As reuniões de que trata o item 2.7 deste Edital poderão ser realizadas presencialmente na UFLA ou via *webconferência*, conforme planejamento da coordenação do curso.

2.9. Os gastos advindos da participação nas reuniões presenciais, conforme item 2.7 deste Edital, não serão custeados pela UFLA.

2.10. A participação dos tutores selecionados nos encontros presenciais será obrigatória.

2.11. A participação nos encontros presenciais das disciplinas, conforme item 2.10 deste Edital, não será custeada pela UFLA.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**3. DA INSCRIÇÃO E DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DESTE EDITAL**

3.1. Antes de preencher o formulário de inscrição online disponível no site da CEAD ([www.cead.ufla.br](http://www.cead.ufla.br)), o candidato deverá ler atentamente este Edital.

3.2. O candidato deverá acompanhar diariamente, no site da CEAD ([www.cead.ufla.br](http://www.cead.ufla.br)), as possíveis retificações anexadas a este Edital.

3.3. O período de inscrição será de 0h01 do dia 24/8/2021 até às 17h do dia 7/9/2021 e o Cronograma de Execução das demais fases deste edital constam no Quadro 2 apresentado a seguir:

**Quadro 2 - Cronograma de execução do Edital CEAD Nº 03/2021**

<b>Cronograma de execução do Edital CEAD Nº 03/2021</b>		
<b>Nº</b>	<b>Atividade</b>	<b>Prazos</b>
<b>1</b>	Publicação do Edital	23/8/2021
<b>2</b>	Período de inscrições e envio dos documentos	24/8 a 7/9/2021
<b>3</b>	Resultado Etapa 1: habilitação e documentação de cadastro	14/9/2021
<b>4</b>	Interposição de recursos - Etapa 1	14/9 a 16/9/2021
<b>5</b>	Resultado da Interposição de recursos - Etapa 1	17/9/2021
<b>6</b>	Divulgação do cronograma de realização da Entrevista	17/9/2021
<b>7</b>	Etapa 2: Análise de Currículo e Entrevista	17/9 a 29/9/2021
<b>8</b>	Resultado Etapa 2 - Análise de Currículo e Entrevista	30/9/2021
<b>9</b>	Interposição de recursos – Etapa 2	01 a 03/10/2021
<b>10</b>	Resultado da Interposição de recursos - Etapa 2	5/10/2021
<b>11</b>	Resultado final	6/10/2021

3.4. O preenchimento do formulário de inscrição deste edital será feito somente via Internet, por meio da informação dos dados e envio dos documentos necessários para o atendimento ao disposto nos itens 4.1 e 4.2 e em conformidade com o horário e a data estipulados no item 3.3 deste Edital.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**  
**COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

3.5. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá realizar o preenchimento do formulário de inscrição e o envio dos documentos digitalizados, em conformidade com os itens 3.3 e 3.4 deste Edital.

3.6. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.7. A inscrição para o processo seletivo regido por este Edital é gratuita.

3.8. A CEAD não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, problemas de conexão, bem como por outros fatores de ordem técnica ou pessoal.

#### **4. DAS ETAPAS CONSTITUINTES DO PROCESSO SELETIVO**

##### **4.1. ETAPA 1: DA HABILITAÇÃO DO CANDIDATO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

4.1.1. Esta etapa é eliminatória.

4.1.2. Estarão habilitados a participarem do certame regulado por este Edital, conforme §7º do art. 26 da Resolução CEPE nº 109/2020, os candidatos que:

4.1.2.1. comprovem ter, no mínimo, formação concluída em nível de especialização (Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*), ou;

4.1.2.2. que estejam cursando, como discentes regularmente matriculados, programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* credenciados.

4.1.3. Para esta etapa, os seguintes documentos deverão ser encaminhados de forma digital no ato de preenchimento do formulário de inscrição: cópia legível e digitalizada de documento de identificação com foto (RG ou CNH) e cópia legível e digitalizada do documento que comprove o estabelecido nos itens 4.2.1 ou 4.2.2 deste Edital.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**  
**COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

- 4.1.4. Será expressamente vedada a atuação como tutor o candidato que seja ou venha a ser discente regularmente matriculado na oferta do Curso de Pós-graduação Graduação *Lato Sensu* Bovinocultura de Corte da UFLA.
- 4.1.5. No caso de candidatos selecionados que pertençam ao quadro permanente de servidores da UFLA, ou terceirizados que prestem serviços à UFLA, as horas de serviço prestado na função de tutor não serão subtraídas da jornada de trabalho a ser cumprida na Instituição.

**4.2. ETAPA 2: DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E DA ENTREVISTA**

- 4.2.1. Esta etapa, de caráter eliminatória e classificatória, do processo seletivo se organiza em duas fases, sendo estas: análise de currículo e realização de entrevista.
- 4.2.2. Para efeito da análise do currículo serão considerados os documentos comprobatórios referentes aos itens passíveis de pontuação, conforme critérios estabelecidos e dispostos no Anexo da Resolução CUNI nº 073/2020 e correspondente ao(s) curso(s) para o(s) qual(is) o candidato esteja se inscrevendo.
- 4.2.3. O currículo enviado no formato digital deve ser o Currículo Lattes.
- 4.2.4. Os documentos comprobatórios deverão ser organizados conforme sequência apresentada pelo próprio Currículo Lattes.
- 4.2.5. Os critérios para a análise dos currículos seguirá a pontuação descrita no Anexo da Resolução CUNI nº 073/2020.
- 4.2.6. O currículo deve ser enviado no ato de preenchimento do formulário de inscrição como arquivo digital único, no formato PDF, conforme disposto nos itens 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 deste Edital.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**  
**COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

- 4.2.7. Será atribuída nota zero aos candidatos que entregarem os documentos comprobatórios em desacordo com as exigências contidas nos itens 3 e 4 deste edital.
- 4.2.8. Na análise da documentação não serão consideradas as atividades sem a devida comprovação.
- 4.2.9. Não serão juntados documentos enviados, por qualquer meio, posteriormente à data de encerramento das inscrições, conforme cronograma do item 3.3 deste Edital.
- 4.2.10. A CEAD não se responsabiliza por envio de documentos em formatos distintos ao estabelecido por este Edital e pelo não recebimento da documentação por motivo de falhas de comunicação, problemas de conexão, bem como por outros fatores de ordem técnica ou pessoal.
- 4.3. As entrevistas serão realizadas conforme o cronograma de realização e com as instruções que serão divulgadas, no site da CEAD ([www.cead.ufla.br](http://www.cead.ufla.br)), pela Comissão Coordenadora do curso conforme data estipulada no item 3.3 deste Edital.
- 4.3.1. É de responsabilidade do candidato informar-se no site da CEAD ([www.cead.ufla.br](http://www.cead.ufla.br)) sobre o disposto no item 4.3 deste Edital.
- 4.3.2. A CEAD não se responsabiliza por qualquer problema, seja por motivo de falhas de comunicação, problemas de conexão, ou por outros fatores de ordem técnica ou pessoal, que impeça o candidato de cumprir o disposto nos itens 4.3 e 4.3.1 deste Edital.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**5. DOS RESULTADOS DAS ETAPAS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

5.1. O resultado da Etapa 1 será composto por uma lista com os candidatos classificados e desclassificados, após análise da documentação correspondente, sendo divulgado no site da CEAD ([www.cead.ufla.br](http://www.cead.ufla.br)), conforme cronograma do item 3.3 deste Edital, a partir das 16 horas.

5.2. O resultado da Etapa 2 será composto pela lista dos classificados no processo seletivo, de acordo com as pontuações finais percebidas em decorrência do somatório da nota obtida na entrevista com a pontuação obtida pela análise do currículo enviado, sendo divulgado no site da CEAD ([www.cead.ufla.br](http://www.cead.ufla.br)), conforme cronograma do item 3.3 deste Edital, a partir das 16 horas.

5.3. O candidato poderá interpor recurso contra os resultados da Etapa 1 e da Etapa 2, respectivamente, desde que o recurso esteja devidamente instruído e fundamentado, acompanhado de documentação comprobatória.

5.4. Os prazos para interposição dos recursos seguem o disposto no cronograma constante do item 3.3 deste Edital.

5.5. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail: [recursos.editais.cead@ufla.br](mailto:recursos.editais.cead@ufla.br), preenchendo o campo Assunto do e-mail com: Encaminha Recurso – Edital CEAD nº 03/2021.

5.6. A CEAD não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica ou pessoal.

5.7. O resultado da análise dos recursos da Etapa 1 e da Etapa 2 serão disponibilizados no site da CEAD ([www.cead.ufla.br](http://www.cead.ufla.br)) e conforme cronograma do item 3.3 deste Edital, a partir das 16 horas.

5.8. É de responsabilidade do candidato informar-se no site da CEAD ([www.cead.ufla.br](http://www.cead.ufla.br)) sobre o resultado da análise dos recursos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**  
**COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

5.9. A CEAD não se responsabiliza por qualquer problema que impeça o candidato de cumprir o disposto nos itens 5.5, 5.7 e 5.8 deste Edital.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A Nota Final será o resultado do somatório das notas obtidas pelo candidato na entrevista e na análise de currículo, considerando-se duas casas decimais desprezando-se as demais.

6.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final. Todos os candidatos participantes da segunda etapa serão classificados conforme pontuação obtida, e serão convocados de acordo com a demanda do curso.

6.3. No impedimento de qualquer um dos candidatos aprovados, os demais classificados serão convocados seguindo a ordem de classificação.

6.4. Havendo empate no número total de pontos, os critérios de desempate entre os candidatos obedecerão à seguinte ordem:

- a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) candidato com mais experiência em tutoria na UFLA;
- c) maior pontuação na análise de currículo;
- d) candidato que tiver mais idade.

6.5. A classificação final do processo seletivo será divulgada no site da CEAD ([www.cead.ufla.br](http://www.cead.ufla.br)), conforme cronograma do item 3.3 deste Edital, a partir das 16 horas.

6.6. É de responsabilidade do candidato informar-se no site da CEAD ([www.cead.ufla.br](http://www.cead.ufla.br)) sobre o resultado final deste processo seletivo.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**  
**COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

6.7. A CEAD não se responsabiliza por qualquer problema que impeça o candidato de cumprir o disposto nos itens 6.6 e 6.7 deste Edital.

**7. DAS ATRIBUIÇÕES E DA ATUAÇÃO DOS TUTORES**

7.1. São atribuições do tutor:

- I.mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- II.apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- III.acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- IV.manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações do estudante no prazo máximo de 24 horas;
- V.estabelecer contato permanente com os estudantes e mediar as atividades discentes;
- VI.colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- VII.participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino;
- VIII.elaborar relatórios de acompanhamento dos estudantes e encaminhar à coordenação de tutoria, sempre que solicitado;
- IX.participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- X.apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;
- XI.conhecer e estudar o material disponibilizado para os alunos na disciplina de atuação;
- XII.contribuir para o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico do curso e sua constante avaliação.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**  
**COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

7.2. O tutor ficará responsável pelo acompanhamento de estudantes por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), em jornada de trabalho diária, totalizando vinte (20) horas semanais, além da participação nos encontros presenciais quando for o caso.

7.3. O descumprimento de qualquer das obrigações por parte dos tutores implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a eles destinados ou o cancelamento definitivo, dependendo do caso.

7.4. A continuidade do vínculo com a CEAD para atuação nos cursos a distância na UFLA está atrelada à avaliação de desempenho de tutores, conforme critérios preestabelecidos pela Coordenação de curso e pela CEAD.

## **8. DA REMUNERAÇÃO DOS TUTORES**

8.1. A remuneração mensal pela atuação como tutor será de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

8.2. O pagamento das bolsas será mensal, conforme os meses nos quais as disciplinas serão ministradas em cada módulo nos semestres letivos e ocorrerá após o período de atuação na disciplina.

8.3. É vedado o pagamento de bolsa de tutoria quando esta atividade for exercida em cursos de Pós-graduação Lato Sensu pagos da UFLA, a estudantes regularmente matriculados nos cursos de Pós-graduação Stricto Sensu da UFLA e que possuem vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006, e com outras bolsas concedidas por agências de fomentos, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital e demais expedientes relacionados a este processo.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**  
**COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

9.2. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFLA, todas as informações apresentadas no site da CEAD ([www.cead.ufla.br](http://www.cead.ufla.br)) ou da PRPG ([www.prpg.ufla.br](http://www.prpg.ufla.br)), *e-mails* informativos e demais documentos referentes a este Processo Seletivo.

9.3. Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição e em qualquer etapa do processo regido por este edital, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

9.4. O calendário escolar da UFLA considera sábado como dia letivo. Assim sendo, se aprovado, todo candidato, independentemente de quaisquer compromissos e de sua confissão religiosa, deverá cumprir suas atribuições, caso estejam programadas para este dia.

9.5. A validade da seleção, objeto deste Edital, será de 18 (dezoito) meses, prorrogáveis, caso necessário, por até mais 18 (dezoito) meses, contados da divulgação do resultado final.

9.6. À PRPG e à CEAD reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o concurso por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério da própria CEAD, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

9.7. Caso necessite, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail [editalcpls.cead@ufla.br](mailto:editalcpls.cead@ufla.br), exceto sábados e domingos, de acordo com o horário de atendimento da CEAD, respeitando-se o calendário oficial com seus feriados e pontos facultativos.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela CEAD e pela PRPG, no âmbito de suas competências.

Lavras, 23 de agosto de 2021.

**Warley Ferreira Sahb**  
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**ANEXO I**

**MATRIZ CURRICULAR**

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM BOVINOCULTURA DE CORTE**

<b>*Qde</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Docente(s) responsável(is)</b>	<b>Carga horária (CH)</b>
01	Introdução à Educação a Distância	Alexandre José de Carvalho Silva	15
02	Histórico, cenários, gestão e planejamento na pecuária de corte	Mateus Pies Gionbelli; M.Sc. Antonio Chaker El-Memari Neto	45
03	Genética para alta eficiência: seleção, cruzamentos e escolha de animais superiores	Sarah Laguna Conceição Meirelles	30
04	Planejamento, protocolos e execução de manejo sanitário e reprodutivo altamente eficientes	José Camisão de Souza	45
05	Planejamento, produção de pastagens e de alimentos conservados para gado de corte	Márcio André Stefanelli Lara; Daniel Rume Casagrande; Thiago Fernandes Bernardes	60
06	Alimentos, ingredientes e formulação de suplementos e dietas para gado de corte	Erick Darlisson Batista; Thiago Fernandes Bernardes	30
07	Cria: construindo pecuária eficiente e qualidade desde o início da vida	Mateus Pies Gionbelli; Daniel Rume Casagrande; Thiago Fernandes Bernardes	30
08	Recria: explorando eficiência de crescimento para otimizar sistemas de produção	Daniel Rume Casagrande; Mateus Pies Gionbelli; Thiago Fernandes Bernardes	30
09	Terminação a pasto e em confinamento.	Thiago Fernandes Bernardes; Daniel Rume Casagrande; Mateus Pies Gionbelli; Márcio Machado Ladeira	60
10	Carne de qualidade: fatores, planejamento, cortes e mercado de carnes premium	Márcio Machado Ladeira	45
11	Trabalho de Conclusão de Curso	Erick Darlisson Batista	30